



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.914 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/12 E
DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 18/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.074/2009, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa ROMAR 2005 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME para a atividade de extração de areia no leito do Rio Paraíba do Sul, com balsa e silos de areia, com intervenção em APP, situada na Estrada Laudelina de Castro nº 8.000, Abarracamento, 4º Distrito do Município de Rio das Flores,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa ROMAR 2005 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME para a atividade de extração de areia no leito do Rio Paraíba do Sul, com balsa e silos de areia, com intervenção em APP, situada na Estrada Laudelina de Castro nº 8.000, Abarracamento, 4º Distrito do Município de Rio das Flores, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/11/2015